

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº26/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Assinado no Livro de
Contas no dia.

21/06/2023



"Dispõe sobre a concessão de licença
maternidade e prorrogação".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 028/2002 e;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado no parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.303/2017 para prorrogação da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	13/06/2023 a 10/10/2023

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	11/10/2023 a 09/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 21 de junho de 2023.



Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 26/2023

DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e prorrogação"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 028/2002 e;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado no parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.303/2017 para prorrogação da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	13/06/2023 a 10/10/2023

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	11/10/2023 a 09/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 21 de junho de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 45/2023

Portaria nº. 45/2023

Designa a servidora **Katia Aparecida do Prado Konrad**, lotada no quadro funcional da Câmara Municipal como fiscal de contrato, referente ao contrato nº. 003/2023, junto a empresa D Papel Papelaria e Avia-mentos Eirelli.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD**, portadora do CPF nº. 806.XXX.XXX-91, RG nº. 1XXXXX0-5 SJSP/MT, como fiscal responsável do seguinte Contrato da Câmara Municipal de Diamantino:

I – Contrato nº. 003/2023 – D PAPEL PAPELARIA E AVIAMENTOS EIRELI

Art. 2º. A servidora designada está habilitada para ser encarregada pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deve exercer suas atribuições de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº. 022/2020, aprovada pela Resolução nº. 074/2020, especialmente quanto ao disposto junto aos artigos 4º a 34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 19 de junho de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

A Senhora **Maria Rosa Fonseca Correia Costa**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 037 de 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a razoabilidade de prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição, da 00h01m do dia 13 de junho de 2023 até às 17h do dia 17 de junho de 2023, ainda, que o requerimento da isenção deve seguir instruído da documentação necessária para o caso discriminado no item 6 do Edital de Abertura;

RESOLVE**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital Complementar, trata da avaliação do(a) único(a) requerimento de isenção da Taxa de Inscrição, com o benefício de Doador Regular de Sangue, conforme previsto no item 6 do Edital de Abertura.

Inscrição	Cargo	Situação
3758	Motorista CNH "C"	DEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição comprovou com o cartão de doador de sangue o mínimo de 3 (três) doações conforme dispõe o edital de abertura no item 6.1.

2.2. Diante desse disposto, torna-se deferido o requerimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O(a) candidato(a) requerente da taxa de isenção, se discordar da decisão apresentada, poderá apresentar recurso administrativo para eventual reavaliação da **Comissão Especial de Organização e Fiscalização do Concurso Público** até 17h do dia 24 de junho de 2023 em <https://portal.sosassessoria.selecao.site/edital/v...> **Área do Candidato / Recursos.**

Peixoto de Azevedo MT, 22 de junho de 2023.

Maria Rosa Fonseca Correia Costa

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 037 de 30 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2023.

PORTARIA Nº 037/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **HAROLDO GONÇALVES DO PRADO**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO,
Sr. ALEX DOS SANTOS ARAÚJO, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o direito a estabilidade conferido ao servidor público, após o decurso do lapso temporal de três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, previsto no art. 41 da Constituição Federal e art. 29 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO que o servidor público não pode ser penalizado pela conduta omissiva da Administração Pública em proceder a avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário de que deve ser reconhecida a estabilidade do servidor ao final do período de três anos, ainda que ausente a avaliação, tendo em vista se tratar de ônus da Administração a avaliação especial, notadamente a boa doutrina de José dos Santos Carvalho Filho e Rafael Carvalho Rezende Oliveira;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu no mesmo sentido dos eminentes doutrinadores, no julgamento do MS 24.543-DF, na qual *"salientou-se, ainda, que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de 3 anos"* (vide Informativo nº 317);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, declarando-os efetivos no quadro de servidores da Câmara Municipal de Campos de Júlio:

Nome	Matrícula	Cargo	Admissão
Késia Julli Souza Arruda Iata	75	Procuradora Legislativa	12.05.2020
Jefferson Rony da Silva Garcia	76	Controlador Interno	26.05.2020

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 006, de 5 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ALEX DOS SANTOS ARAÚJO ENOQUE ALENCAR DA SILVA
Presidente 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº26/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e prorrogação"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 028/2002 e;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado no parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.303/2017 para prorrogação da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	13/06/2023 a 10/10/2023

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a servidora abaixo descrita:

Nome	Matrícula	Período
Cristiane Geni Lorenzetti Finato	078	11/10/2023 a 09/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 21 de junho de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Portaria n.º 155/2023

Concede Férias à Servidora Gizeli Cristina Lauro Lehnem.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Sr.ª **Gizeli Cristina Lauro Lehnem**, que exerce o cargo efetivo de Advogada, sob a matrícula nº 51, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 23/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver.ª Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA N.º 40, de 21 de junho de 2023.

Concede a pedido do servidor efetivo PEDRO BASTO DA SILVA, lotada no cargo de Continuo, 20 dias férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 7.º da Lei Complementar n.º 1022, de 6 de maio de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), alterado pela Lei Complementar n.º 1908 de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a pedido do servidor **PEDRO BASTO DA SILVA**, que exerce o cargo de continuo, **20 dias de férias regulares**, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022 para serem usufruídas no período de 10 a 29 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Pedido de Compra de nº 179/2023:

Objeto e quantidade adquiridos	- 6 unidades de mecanismo relax de poltrona presidente; - 5 unidades de pistão de poltrona presidente; - 6 unidades de encosto de longarina de 3 lugares; - 6 unidades de assento de longarina de 3 lugares; - 10 unidades de sapatas- para pés de poltronas; - 1 unidade de mecanismo relax de poltrona diretor – lisa; - 1 unidade de pistão de poltrona diretor – lisa; - 10 unidades de rodinhas de poltrona presidente gomada; - 45 unidades de sapatas para longarina; - 2 unidades de travessa metálica (pés) par, de longarina de 3 lugares.
Nome do fornecedor	- SUPER MOVEIS LTDA
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 04.496.135/0001-40
Valor unitário do objeto adquirido	- Mecanismo relax de poltrona presidente - valor Unitário R\$: 124,00 (cento e vinte quatro reais); - Pistão de poltrona presidente - valor Unitário R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais); - Encosto de longarina de 3 lugares - valor Unitário R\$: 140,00 (cento e quarenta reais); - Assento de longarina de 3 lugares- valor Unitário R\$: 140,00 (cento e quarenta reais); - Sapatas- para pés de poltronas - valor Unitário R\$: 5,00 (cinco reais) - Mecanismo relax de poltrona diretor - lisa- valor Unitário R\$: 124,00 (cento e vinte quatro reais);